



CÂMARA MUNICIPAL DE **CURRALINHO**

Requerimento Nº 00 9/2017, de 17 de maio de 2017.

Autoria: Vereador Antonio Amoroso

Assunto: Indica o projeto para o setor Tributário do município de Curralinho

INDICAÇÃO Nº 00 /2017

Seguindo os trâmites regimentais desta Casa de Leis, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exma. Sra. Prefeita Municipal Alda Aires da Costa, que seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei viabilizando o código Tributário municipal.

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente, pode-se dizer com clareza que o Município compõe a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, sendo salutar lembrar, de igual modo, que possui, segundo a Magna Carta, autonomia política, normativa, administrativa e financeira, sendo regidos por suas respectivas Leis Orgânicas.

Destarte, entes federados brasileiros têm autonomia em relação aos investimentos na modernização das Administrações Tributárias Municipais. Nesta senda, a melhora na qualidade do sistema tributário local, é fator fundamental para arrecadação de tributos de competência do município elencados na Constituição Federal e na Lei orgânica de Curralinho. Tal medida irá fomentar a arrecadação e conseqüentemente a melhora na qualidade de vida da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, 17 de maio de 2017.


Antonio Amoroso

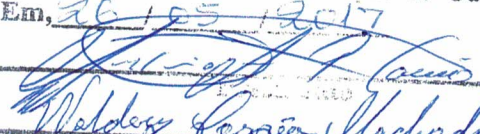
Vereador

PREFEITURA M. DE CURRALINHO
CNPJ - 04.876.710/0001-30
SECRETARIA M. DE A. MUNICIPAL

Protocolo Nº 528/05/2017
m, 30 de 05 de 2017

Fl. 1

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
DIA, 26 de 05 de 2017
Plenário da Câmara Municipal de Curralinho
Em, 26 de 05 de 2017


Waldery Corrêa Machado
Maceoel V. de Lima

